

Proc. 18.252/40.

(CP-1567-40)

1940

OCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Baía e Minas:

CONSIDERANDO que a receita é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4º, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos e que a dotação para o supêrteio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do referido capital;

CONSIDERANDO que a importância de Rs..... 10.500\$000 (dez contos e quinhentos mil reis)-, orçada para os "Jurcos do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do mesmo capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Abelardo Marinho                                      Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 11 de 1941